



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca da Concorãia N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44.512.405,0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

001

LEI Nº 592, de 06/11/89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Ncz\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.4 - Saúde e Assistência Social

Serviço de Saúde

Ficha 55 - 3120 - Material de Consumo.....15.000,00

Ficha 59 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente... 5.000,00

Ficha 57 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

Soma.....25.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 06 de novembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Registrado e Publicada de conformidade com a legislação em vigor,
Alvinlândia, 06 de novembro de 1.989


Edivaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

